



## ATO Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD para o exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA-CONSID**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento que dispõe a resolução nº 006, de 30 de outubro de 2025.

### RESOLVE:

Art. 1º - fica aprovado, para o exercício financeiro de 2026, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à Programação das Despesas do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia, diretamente subordinado ao presidente, na forma do anexo I que é integrante desde Ato.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Resolução orçamentária anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, poderá ser alterado, mediante Ato próprio, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades de execução orçamentária, respeitando sempre os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na resolução nº 006/2025, ou em Crédito Adicionais regularmente abertos.

Art. 4º - Fica a Coordenação Administrativa do Consórcio, conjuntamente com contabilidade, encarregada de exercer os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º Este ato entra em vigor em 1º janeiro de 2026 e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, ficam revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-BA, 30 de outubro de 2025.

  
José Benedito Rocha Aragão  
Presidente